

Ata de Reunião - 27ª RE

Data: 12/03/2020 Aprovada em: 06/08/2020
Início: 14h15min Fim: 17h00min
Local: Escola Municipal Dr. Lund

Conselheiros presentes

	Instituição	Representantes
01	Diretoria de Meio Ambiente - Presidente	Jussara Rodrigues Carvalho Viana
02	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente	Wanderson Luiz Nunes Lana
03	Secretaria Municipal de Educação	Márcia Cristina Mangerotti
04	Secretaria Municipal de Saúde	Márcia Regina Ferreira
05	Diretoria de Turismo e Cultura	Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti
06	Câmara Municipal	Carlos Alberto dos Santos
07	Sindicato Rural	Ausente
08	Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Região de Lagoa Santa - AREA	Márcia Pinto de Moura
09	Associação Comercial, Industrial, Agronegócios e de Serviços de Lagoa Santa – ACE/LS	Stefano Rodrigues de Pinho Tavares Adalton Figueiredo de Melo
10	Associação dos Amigos do Museu Arqueológico da Região de Lagoa Santa – AMAR	Adualdo Rodrigues da Silva
11	Associação de Recreação Sócio Cultural e Bloco Prevenir Preservar	Lancaster Fernandes dos Santos Vanilza Aparecida de Oliveira

Falta justificada

Justificativa

----	----
------	------

Demais presentes

Instituição

1	Izabela Rodrigues Oliveira Maia	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
2	Karina Vieira do Nascimento Franco	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
3	Carlos von Sperling	AMAR

Pauta Preliminar

1 – Abertura.

2 – Retorno Processo Administrativo para Análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos:

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
2.1	0517/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA	Trecho Avenida de Integração - Laudo 004/2020 (pequizeiros e diversas)	Bairro Eldorado, na Avenida Juquita Gonçalves	Francisco Assis

3 – Retorno Processo Administrativo para Análise de solicitação de intervenção em APP, sem supressão de vegetação:

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
3.1	0516/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA	Trecho 01 - Avenida de Integração	Bairro Sobradinho, Rua Alice P. Araújo	Izabela Maia e Paula Ferreira

12 4 – **Discussão acerca dos procedimentos administrativos do CODEMA.**

13 5 – **Assuntos Gerais.**

14

15 **ATA 27ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**
16 **AMBIENTAL DE LAGOA SANTA – CODEMA**
17 **REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2020**
18 **Aprovada em 06/08/2020**

19

20 Iniciada a reunião, Jussara Viana agradeceu a presença de todos; disse que foi encaminhado parecer
21 da DMA baseado nas considerações que foram colocadas pela Prevenir Preservar; trouxe a imagem
22 aérea com todos os trechos da Avenida de Integração, assim como o projeto de drenagem e
23 terraplanagem da via como um todo, já apresentado na ocasião da aprovação de um dos trechos;
24 iniciam a discussão do **Item 2 – Retorno Processo Administrativo para Análise de solicitação de**
25 **supressão de espécimes arbóreos – Subitem 2.1 – Processo Administrativo nº 0517/2020 –**
26 **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Laudo 004/2020.** Jussara Viana perguntou se
27 tinham alguma dúvida quanto aos pareceres e compensações; que o processo versava sobre a
28 supressão de 51 árvores e deste quantitativo, 10 árvores eram pequizeiros; não haveria intervenção
29 em APP, o inventário florestal estava apensado ao processo e junto deste, também o decreto de
30 utilidade pública da via como um todo; que a extensão total da via era de aproximadamente 7 km e a
31 DN 217/17, prevê o licenciamento acima de 10 km. Vanilza Oliveira disse que as respostas aos
32 Relatórios de Vista estavam superficiais, inclusive sobre o índice pluviométrico. Izabela Oliveira disse
33 que o dado era uma média para a região, o estudo era específico para a cidade de Lagoa Santa e
34 que era preciso analisar as metodologias que foram aplicadas; explicou que quando se tem uma
35 métrica para falar de dados estatísticos pode-se utilizar métodos diferentes, o que ocorreu e a
36 resposta residia no fato que a diferença de 58 mm era muito pequena quando se falava em região e
37 da mesma forma não interferiria na dinâmica da drenagem; se fosse muito abaixo ou muito acima
38 poderia ser revisto a questão, já que um estudo citava região e o outro Município; outro fato que não
39 era interessante pegar dados de processos diferentes (base de dados utilizada). Vanilza Oliveira
40 disse que o dado citado era quantitativo e que 58 mm fazia muita diferença. Jussara Viana acerca
41 dos estudos citados apresentarem diferenças, disse que tal fato deveu-se por sua produção ter
42 ocorrido por profissionais diferentes, que esta informação estava no mapa e que os estudos
43 continham ART, além disso, a base de dados utilizada era diferente; que cabia aos Conselheiros
44 decidirem se seguiriam o processo com esta informação ou pediriam esclarecimentos (decisão a
45 cargo da plenária) e que para a DMA, o dado estava a contento, tanto que foi dada sequência ao
46 processo, mas que para a Conselheira Vanilza Oliveira não; perguntou à plenária qual seria a
47 decisão. Wanderson Lana disse que o índice era uma referência, pois ao se comparar dados dos
48 últimos dez anos com o último ano de muita chuva, todos os dados caíam por terra e que deveriam
49 se preocupar com o que seria construído ao longo dessa via, com os projetos futuros (ser mais

50 severos), respeitando a legislação. O cidadão Carlos Sperling disse que concordava que 40 mm
51 podia não ser tão significativo, porém, em ambos os estudos observava-se a ausência de critério,
52 falta de qualidade dos mapas, o não respeito às Resoluções CODEMA 04/2011 e 05/2012 (inclusive
53 na substituição das árvores a serem suprimidas); que para elaboração de estudos há um método
54 apenas, havendo um órgão oficial para busca de cada tipo de informação e que os processos vieram
55 com muitas falhas; que estavam cometendo os mesmos erros, pois a faixa descrita para supressão
56 (apenas da pista) excedia a faixa licenciada (era o dobro) – área de aterro; que o mapa demonstrava
57 haver no local Mata Atlântica. Izabela Oliveira disse que esta questão da Mata Atlântica também tinha
58 sido respondida no parecer de resposta; o inventário florestal define o que é previsto na legislação,
59 faz o levantamento da fitofisionomia do local e definiu a área como cerrado; explicou (a partir de
60 pergunta do cidadão Carlos Sperling) o porquê de se colocar este mapa, já que se tratava de área de
61 cerrado, dizendo que o mapa, constante também do inventário florestal, era do IBGE e delimitava as
62 fitofisionomias da vegetação predominantes no território brasileiro; que o mapa citava as disjunções
63 de Mata Atlântica, o que não foi identificado na área e o inventário florestal confirmou se tratar de
64 vegetação de cerrado. Jussara Viana disse que o mapa foi acrescentado por apresentar os biomas
65 brasileiros e em MG observava-se que a fitofisionomia de cerrado; ressaltou ainda que todos que
66 puderam participar da visita técnica tiveram a oportunidade de verificar se tratar de cerrado, sendo
67 complementado por Karina Franco que o inventário tinha como uma das funções, confirmar se havia
68 disjunção de Mata Atlântica. Adalton Melo perguntou acerca da metragem da via como um todo, se o
69 bioma predominante era o cerrado, se o estudo havia sido contratado pela Prefeitura Municipal de
70 Lagoa Santa (PMLS), se algum técnico da PMLS tinha feito a análise; queria entender se existia ou
71 não outro bioma no local, pois estavam questionando os dois laudos, ressaltando qual o fundamento
72 que tinham para questionar os mesmos. Vanilza Oliveira disse que estavam questionando a
73 informação do mapa que estava incompleta. Izabela Oliveira disse que o Decreto Federal nº
74 6660/2008, citado pela Conselheira Vanilza Oliveira, definia as disjunções de Mata Atlântica já
75 identificados pelo IBGE e que Lagoa Santa não tinha nenhuma. Lancaster Fernandes disse que
76 queria trazer todos à reflexão; se começarem algo errado vão propiciar a continuidade do erro
77 (vegetações, drenagem...), pois neste traçado, já existiam aprovados inúmeros empreendimentos que
78 podiam culminar com aquilo já falado pelo Conselheiro Wanderson Lana de erros; que a discussão
79 deveria ser em torno de uma avenida e sobre a Mata Atlântica, se fosse identificado, deveria se
80 proteger, porém, não foi encontrado; que o quantitativo a ser substituído (51 árvores grandes por 51
81 mudas pequenas), conforme citado pelo cidadão Carlos Sperling, poderia ser revisto. Adalton Melo
82 perguntou se ao longo de toda a extensão da Avenida havia empreendimentos aprovados, sendo
83 respondido por Izabela Oliveira que deveria ser verificado, mas que acreditava não haver em toda
84 ela. Adalton Melo complementou sua fala dizendo que dever-se ia tomar cuidado para que a
85 implantação da Avenida não favorecesse pessoas, sem pensar em água e esgoto. Vanilza Oliveira
86 disse que achava importante a Avenida, que sua preocupação se dava quando havia divergência de

87 números, sendo preciso prevenir, porque estavam lidando com vidas e que por ser uma
88 inconsistência deveria ser revista; deu exemplo da área da saúde, quando há divergência entre
89 médicos, deve haver uma terceira opinião; ressaltou ainda o porquê de não se fazer os projetos
90 levando em consideração este dado (índice pluviométrico). Lancaster Fernandes ressaltou que a fala
91 de Vanilza Oliveira era no sentido que de a natureza, em determinadas épocas, surpreendia dando
92 seus sinais. Adalton Melo disse que se preocupava com a Avenida ser feita corretamente, pois ela
93 precisava sair. O cidadão Carlos Sperling disse que não havia dúvida quanto ao local ter vegetação
94 de cerrado, mas não concordava com a apresentação do mapa pela metade para justificar algo que
95 estava incompleto, sendo que estes deveriam possuir alguns componentes básicos. Vanilza Oliveira
96 perguntou sobre o estudo de fauna e medidas mitigatórias que seriam tomadas. Jussara Viana disse
97 que este estudo não estava previsto na legislação para ser solicitado; que conforme falado pelo
98 cidadão Carlos Sperling do não atendimento ao check list proposto por ele em reuniões passadas, a
99 DMA não poderia exigir, pois o mesmo não havia sido aprovado; que não poderia solicitar aquilo que
100 não estivesse previsto na Resolução CODEMA nº 05/2012; que o CODEMA deveria se preocupar em
101 mitigar os impactos, pensar efetivamente e objetivamente no meio ambiente; que havia uma proposta
102 de compensação no laudo técnico, perguntou se concordavam ou discordavam da mesma, se
103 aprovariam ou não, e quais seriam as medidas mitigadoras e compensatórias (como não carrear
104 material, redução de impactos...). Wanderson Lana disse que deveriam usar o poder do CODEMA/LS
105 para recomendações; seguir a lei e respeitar a assinatura dos profissionais que fizeram os estudos.
106 Adalton Melo disse que a Avenida precisa ser feita, mas que gostaria de saber acerca da drenagem,
107 permeabilidade do solo, finalizando que se no futuro não houver drenagem, esgoto, água pluvial,
108 conversariam no Ministério Público, pedindo inclusive que constasse sua fala em Ata. O cidadão
109 Carlos Sperling disse que os laudos citam legislações e que inclusive, algumas tratavam acerca da
110 fauna (necessidade de estudos). Vanilza Oliveira propõe que seja reservada uma área pequena para
111 fauna (cerca de 16.000m²) próximo ao local. Lancaster Fernandes disse que tem constantemente
112 apresentado o desejo da Prevenir Preservar na implantação de um Parque Linear na região do
113 Córrego do Bebedouro; sabia que os novos empreendimentos deveriam destinar áreas verdes e
114 institucionais e que deixava como sugestão que fosse observado neste traçado, distanciando um
115 pouco do curso d'água, a criação de corredores que interligassem estas áreas e houvesse sua
116 preservação. Stefano Tavares sugere que a PMLS forneça mapa da região para que a Prevenir
117 Preservar (que gostaria de ver o mapa) fizesse uma marcação das possíveis áreas para preservação
118 futura. Márcia Moura explicou para quem não havia entendido a proposta de Lancaster Fernandes,
119 que os novos empreendimentos tivessem suas áreas verdes definidas de forma linear permitindo a
120 formação de corredores. Jussara Viana perguntou se aprovariam conforme o laudo, já que não houve
121 nenhuma manifestação a respeito. Vanilza Oliveira disse que de acordo com a Lei Estadual
122 20.308/2012, que o plantio de pequizeiros fosse na proporção de 10:1 (total de 100 mudas de
123 pequizeiros a serem plantados). Izabela Oliveira propõe que a compensação dos pequizeiros fosse

124 de 5:1 (para cada uma suprimida ser efetuado o plantio de 5, conforme definição adotada em outros
125 processos), tendo em vista a grande área necessária para desenvolvimento de cada muda de
126 pequizeiro, o que tornaria inviável o plantio de 100 mudas como compensação. O processo foi
127 colocado em votação com a seguinte opção de compensação de pequizeiros: Opção 01 – plantio de
128 10:1 – votos: Prevenir Preservar (Vanilza Oliveira e Lancaster Fernandes); Opção 02 – plantio de 5:1
129 – votos: Diretoria de Turismo e Cultura (Arnaldo Marchesotti), Câmara Municipal (Carlos Santos),
130 Secretaria de Educação (Márcia Mangerotti) e Secretaria de Saúde (Márcia Ferreira); foi sugerida
131 uma Opção 3, por Wanderson Lana, de plantio de 5:1, com a recomendação de se chegar a 7:1 –
132 votos: Diretoria de Meio Ambiente (Wanderson Lana), ACE/LS (Adalton Melo e Stefano Tavares),
133 AREA (Márcia Moura) e AMAR (Aualdo Silva). Tendo em vista o empate, a Presidente Jussara
134 Viana desempatou, votando na Opção 02 – plantio de 5:1. Faz-se constar em Ata a observação
135 acerca da votação das Instituições Prevenir Preservar e ACE/LS, tendo em vista que o quórum foi
136 inicialmente instituído por seus suplentes que votaram o processo, recebendo anuência dos titulares.

137 **Subitem 2.1 – Processo Administrativo nº 0517/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA**
138 **SANTA – Laudo 004/2020** – Aprovado com a compensação de pequizeiros na proporção de 5:1,
139 para as demais espécies que serão suprimidas, reposição de 02 mudas para cada 01 árvores
140 suprimida, destas duas, uma deverá ser de ipê na área do canteiro central da Avenida e a outra de
141 espécie nativa do cerrado (exceto ipê), plantada em área pública do Município a ser definida, além da
142 recomendação de implantação de um parque ecológico. Passou-se a discussão do **Item 3 – Retorno**
143 **Processo Administrativo para Análise de solicitação de intervenção em APP, sem supressão**
144 **de vegetação – Subitem 3.1 – Processo Administrativo nº 0516/2020 – PREFEITURA**
145 **MUNICIPAL DE LAGOA SANTA.** Izabela Oliveira lembrou o objeto da solicitação: intervenção em
146 APP para aumento de rotatória – implantação de alça viária no Bairro Sobradinho. Vanilza Oliveira fez
147 leitura de pontos do Relatório de Vista, onde ressaltou não ter sido apresentado estudo de fauna, de
148 impactos das nascentes e de vegetação, sugeriram a apresentação de estudo ambiental com todas
149 as informações relacionadas à área de APP e impactos da obra; que o projeto de drenagem e
150 terraplanagem deveria ser apresentado ao CODEMA/LS; sobre a equipe técnica que foi responsável
151 pela elaboração do estudo ser a mesma de análise, perguntou acerca da legalidade de tal ato.
152 Izabela Oliveira disse que alguns dos questionamentos feitos por Vanilza Oliveira através da leitura
153 do Relatório de Vistas já constavam do parecer de resposta da DMA e inclusive foram discutidos no
154 processo anterior; que a região possui nascentes que precisavam de atenção especial, além disso, o
155 trecho de intervenção possuía poucas espécies arbóreas que não teria intervenção, sendo
156 predominante as gramíneas; que os danos observados na área já foram repassados aos
157 responsáveis pela obra que estão propondo a resolução do dano, com a retirada do material
158 posteriormente ao período de chuva, a contenção da área, além de se evitar novos carreamentos.
159 Sobre a equipe técnica que foi responsável pela elaboração do estudo ser a mesma de análise,
160 Karina Franco explicou que é uma mesma equipe, mas não são os mesmos profissionais, um elabora

161 o estudo e há um supervisor de outra área; que profissionais de uma mesma capacidade técnica
162 podem cooperar e se o estudo chegou ao CODEMA/LS é porque a equipe técnica verificou e estava
163 tudo correto, profissionais da área já ratificaram e que o parecer final é elaborado pelo Chefe do Setor
164 de Licenciamento ou Diretor de Meio Ambiente; que os estudos são analisados por cada área
165 específica. Acerca do carreamento de material, Jussara Viana disse que constou da autorização
166 estes cuidados que não foram observados e por este motivo, o responsável pela obra foi autuado. O
167 Conselheiro Lancaster Fernandes solicitou o protocolo das autuações, o que será enviado. Lancaster
168 Fernandes pediu para registrar que o cidadão Carlos Sperling tem participado como voluntário dos
169 Relatórios de Vistas, porque a Prevenir Preservar tem convidado o mesmo. Izabela Oliveira disse ser
170 importante que ele passe a assinar os relatórios. Izabela Oliveira continuou falando que o projeto
171 atual em discussão era uma complementação a um processo que já tinha sido iniciado, de via que se
172 encontrará na rotatória, sendo que as medidas mitigatórias já constaram do referido trecho e que
173 agora a intervenção seria em outro ponto, na APP, quando deverão ser observadas as mesmas
174 medidas do trecho anterior, esperando que não houvessem os mesmos problemas, bem como a
175 restauração do dano já efetivado. Adualdo Silva disse que quando for feita alguma autuação era
176 interessante que se apresentasse aos Conselheiros, até mesmo para que pudessem auxiliar a DMA
177 na fiscalização e saber as ações que foram tomadas em cada caso. Jussara Viana disse que acerca
178 da mitigação do impacto, chancelava a proposta da Prevenir Preservar, principalmente em relação ao
179 cercamento da área verde do Bairro Sobradinho, um provável início do Parque Linear, podendo este
180 nascer das APP's do próprio curso d'água, cujo isolamento sugeria ser do mesmo padrão do
181 cercamento da área verde do Bairro das Acácias (tela com poste de concreto ponta virada), sendo
182 esta uma importante medida para preservação dentro da área urbana; que a área verde a montante
183 também precisava ser cercada, porém, poderia ter um cercamento mais simples. Lancaster
184 Fernandes disse que um dos proprietários da região (com seu imóvel em APP), Sr. Warley, já
185 autorizou a Prevenir Preservar a desenvolver ações ambientais no local; que a iniciativa da PMLS em
186 desapropriar era vital, mas também era urgente fazer esta intervenção e que este projeto junto ao
187 proprietário citado já estava bem avançado. Vanilza Oliveira continuou a fala acerca do relatório de
188 vistas, ressaltando que a pavimentação fosse com material de alta permeabilidade nesta área
189 específica, porque estava em APP, igual ao solicitado pelo ICMBio na Autorização Direta da Avenida
190 de Ligação; além disso falou acerca da criação do parque e de ação por parte da PMLS de
191 tombamento da Estrada da Cava (estrada de valor histórico), sendo respondido por Jussara Viana
192 que poderia fazer o encaminhamento de correspondência ao Conselho de Cultura para verificar a
193 possibilidade. Todos os presentes se manifestaram favoráveis às propostas da Prevenir Preservar.
194 Jussara Viana disse que marcará reunião com o Fundo de Meio Ambiente, mas dependia do
195 fechamento do fluxo – informação da Secretaria de Fazenda. Subitem 3.1 – Processo Administrativo
196 nº 0516/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Colocado em votação: Aprovado
197 conforme considerações da Prevenir Preservar – Votos favoráveis 09: Wanderson Lana, Márcia

198 Mangerotti, Márcia Ferreira, Arnaldo Marchesotti, Carlos Santos, Márcia Moura, Adalton Melo e
199 Stefano Tavares, Adualdo Silva, Vanilza Oliveira e Lancaster Fernandes. Ressalvas: isolamento da
200 área verde contígua à área de intervenção (próximo às nascentes), pavimentação conforme
201 orientação do ICMBio na Autorização Direta da Avenida de Ligação, encaminhamento de
202 correspondência para o Conselho de Cultura para tombamento da Estrada da Cava, revegetação da
203 área, após isolamento, com no mínimo 24 mudas de espécies nativas. Faz-se constar em Ata a
204 observação acerca da votação das Instituições Prevenir Preservar e ACE/LS, tendo em vista que o
205 quórum foi inicialmente instituído por seus suplentes que votaram o processo, recebendo anuência
206 dos titulares. Márcia Ferreira pediu a palavra para esclarecer as colocações da cidadã Maria Lia
207 Parreira na última reunião, acerca da ocorrência de 05 (cinco) casos de raiva em herbívoros no
208 Município de Lagoa Santa; que ela, Márcia Ferreira, na ocasião, informou que teve notificado apenas
209 um caso, oportunidade em que fizera a imunização de todos os animais domésticos; encaminhou
210 solicitação de esclarecimentos ao Escritório do IMA em Lagoa Santa, para a Sra. Lucilla Imbroinise
211 Azeredo, como o número de casos no ano de 2019, bem como detalhe dos casos citados nas
212 cidades vizinhas com a comprovação do laudo; leu para os Conselheiros a resposta do IMA de que
213 apenas foi descrito 01 (um) caso no ano de 2019, na cidade de Lagoa Santa – com teste positivo
214 para raiva em um bovino e como procedimento padrão foi informado às autoridades municipais,
215 ocasião em que todas as medidas foram tomadas; que em Pedro Leopoldo, no segundo semestre de
216 2019, identificaram 01 (um) caso positivo e que em Jaboticatubas ocorreu o óbito de 03 (três) animais
217 em mesma propriedade com sinais clínicos neurológicos sugestivos de raiva; possível causa de
218 transmissão em todos os atendimentos seria a mordedura de morcego hematófago e ausência de
219 imunização para a doença, sendo que a forma de controle seria a imunização; Márcia Ferreira disse
220 que a imunização foi o procedimento adotado na ocasião do caso identificado em Lagoa Santa e que
221 inclusive imunizou todos os animais da região e não apenas aqueles que se encontravam no raio
222 padrão; em relação às capivaras da lagoa central estarem com tuberculose, solicitou cópia do laudo
223 apontado pela cidadã Maria Lia Parreira para encaminhar para a UFMG solicitando esclarecimentos,
224 já que o documento não afirmava isso. Jussara Viana disse que a cidadã Maria Lia Parreira esteve
225 nas reuniões do CODEMA onde a mesma ressaltou que as capivaras estavam com tuberculose e que
226 em uma outra reunião em que participou a cidadã e veterinários da PMLS, Maria Lia ficou de
227 encaminhar um laudo informando que se tratava de tuberculose. Jussara Viana disse que tinha o
228 laudo citado por Maria Lia o qual ela faria a contestação e repassaria para a Vigilância Sanitária. Em
229 seguida, não havendo mais assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada às 17h00min.
230 Seguem-se os encaminhamentos:

231 ENCAMINHAMENTOS DESSA REUNIÃO:

O quê?	Quem se responsabiliza?	Prazo
--------	-------------------------	-------

Envio protocolo de autuações dos danos e obra no Bairro Sobradinho para o Conselheiro Lancaster Fernandes.	DMA	O mais breve possível
Encaminhamento de correspondência para o Conselho de Cultura solicitando tombamento da Estada da Cava.	DMA	O mais breve possível
Envio para a Vigilância Sanitária de laudo da UFMG sobre morte de capivaras na lagoa central.	DMA	O mais breve possível

232

Quadro Resumo – Ata da 27ª Reunião Extraordinária Realizada em 12 de março de 2020 Aprovada em 06/08/2020	
Representantes presentes	Assinatura de Aprovação
Jussara Rodrigues Carvalho Viana	
Wanderson Luiz Nunes Lana	
Márcia Cristina Mangerotti	
Márcia Regina Ferreira	
Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti	
Carlos Alberto dos Santos	
Márcia Pinto de Moura	
Stefano Rodrigues de Pinho Tavares	
Adalton Figueiredo de Melo	
Aualdo Rodrigues da Silva	
Lancaster Fernandes dos Santos	
Vanilza Aparecida de Oliveira	

233